

Folha da Serra

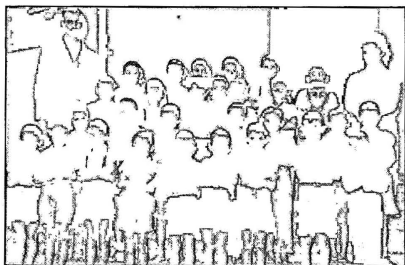
ANO XV

Paraibuna, abril/maio de 1995

Nº 79

CAMARA ESTREMECE NOVAMENTE

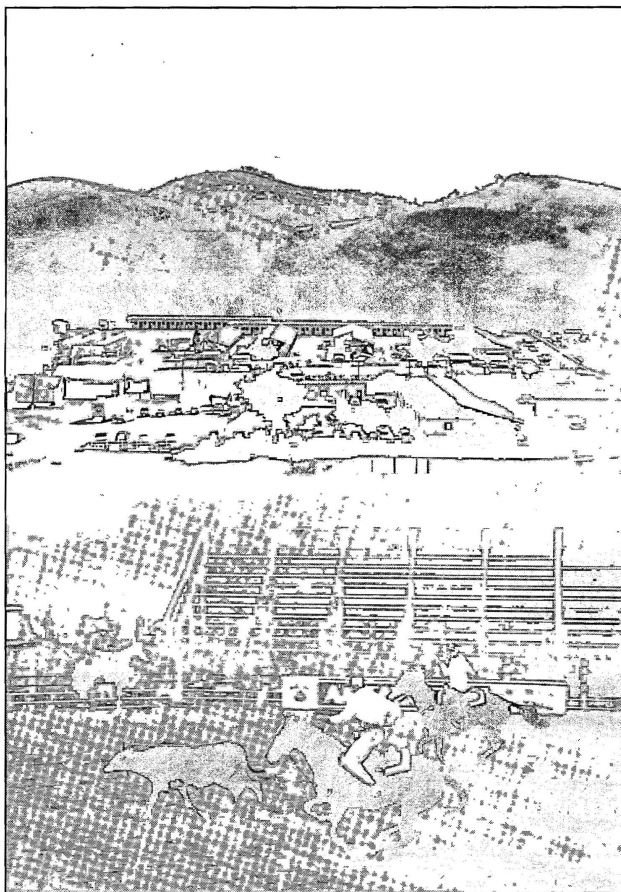
CRIADA A FUNDAÇÃO DE SAÚDE



GRUPO ESCOLAR 100 ANOS

O Grupo Escolar "Dr. Cerqueira César", comemora em julho seus 100 anos de criação. A Folha da Serra irá dedicar a edição de junho a esta data. Se você tem algum documento, foto, etc, sobre a nossa escola, procure a Helena Melon no Grupo, para você participar desta data histórica.

Faça sua mensagem ao aniversário da cidade e também homenageie o nosso "grupão", onde muita gente viveu dias felizes.



FAPAP TERMINA COM SUCESSO DE PÚBLICO

OPINIÃO

Parar ou continuar

Nossos artigos estão incomodando os órgãos públicos da cidade. Perdeu-se uma sessão da Câmara para comentar e justificar os últimos artigos por nós publicados. Na primeira edição deste jornal, segunda fase, fomos bem claro. Apelávamos pelo bom senso de nossos vereadores e demonstrávamos a nossa certeza de uma legislação impecável, justa e transparente, com base na personalidade de cada vereador eleito. Na segunda edição, janeiro de 1993, criticávamos duramente a administração anterior, na esperança de que estava nascendo naquela época uma nova fase administrativa, com um prefeito bom, justo, honesto e impecável. Na terceira edição, fevereiro de 1993, com muita surpresa e com muita tristeza tivemos que ser duros e mostrar publicamente tudo aquilo que o povo sentia e achava da atual administração.

Era uma demonstração de tudo aquilo que seríamos capaz e que estávamos vigilantes, acompanhando atentamente a conduta de cada um dos nossos homens públicos. Ao terminar o ano de 93, no início da gestão do presidente da Câmara no ano de 1994, estivemos no gabinete do prefeito, na presença do prefeito, do então novo presidente da Câmara, do chefe de gabinete, do diretor deste jornal e mais este colunista. Numa conversa franca e amiga, comentávamos as ocorrências do ano que tinha terminado, mais particularmente sobre prováveis irregularidades na Câmara. Principalmente sobre desper-

dício de material, consumo exagerado de combustível gastos desnecessários daquele órgão público e ainda a presença constante de pessoas estranhas nas dependências da Câmara e muitas outras críticas confirmadas pelo novo presidente, ou seja, ele estava consciente de nosso ponto de vista.

Nascia ali uma nova esperança e achávamos que tudo poderia mudar. Passado mais um ano, terminado mais um mandato, achamos por bem publicarmos o nosso pensamento, as nossas conclusões, um relato do que estava acontecendo na Câmara Municipal, baseado em dados concretos, documentos e informações dos próprios vereadores. No início do terceiro período, já com o novo presidente, tivemos conhecimento de um fantasma em nossa cidade. Um caso inédito, onde um funcionário de uma grande empresa estatal, estava comissionado na Câmara Municipal em vez de estar prestando serviços naquela cidade. Como ninguém sabia, publicamos o fato que incomodou muita gente, tanto que perdeu-se praticamente uma sessão ordinária para justificativas, tentando-se explicar o inexplicável. Foi uma barbaridade, segundo as pessoas que estavam presentes. Foi uma verdadeira canceira, um tremendo sacrifício para os vereadores mais humildes que trabalham duro na zona rural e tiveram que ficar até tarde da noite para nada. A sessão foi encerrada a pedido da presidência, quando ainda tinha vereadores para usarem da tribuna livre.

Nesta sessão, um vereador que usou a tribuna livre, perguntou porque este colunista em vez de criticar as barbaridades da Câmara, não publicava seus atos pessoais como a esmola que deu aos pobres, remédios que ele comprou com seu dinheiro para os pobres, uma vida que ele diz ter salvo e mais, que ele fez um ofício pedindo uma ambulância para o município (sic). Os primeiros atos, por ele dito, são deveres de todo cidadão e muito mais ainda de um cristão. O último, com referência a ambulância, queremos lembrar que o nobre vereador perdeu muitas oportunidades de se projetar e de ajudar muito a sua cidade. O último governador do Estado estava fazendo aleluia de dinheiro, distribuindo verbas a vontade e ambulâncias para

todos os municípios. Mas no Vale apenas quatro cidades ficaram sem receber seu veículo, entre elas Paraubuna que não teve o aval da cúpula do PMDB local, do qual ele também tinha muitas ligações. Esse vereador foi até eleito pela legenda do PMDB. Era só pedir e receber a tão esperada ambulância. Feito isso só restaria ao nobre vereador, ocupar a tribuna livre da Câmara e dizer. "Eu consegui uma ambulância para nossa cidade e esse é mais um benefício concedido pelo nosso grande partido, o glorioso PMDB". Mas não é isso que aconteceu.

Nós não estamos pedindo punição a quem quer que seja. As irregularidades da Câmara, nesses últimos dois anos, todas claras, muito transparentes, criticadas e comentadas em todos os cantos da cidade, são também do conhecimento dos próprios vereadores que aceitaram tudo pacificamente. O que nos entristece mais é a presença desse vereador, patrocinando irregularidades, contrariando a ética e suas obrigações para com o povo, muitas vezes pensando apenas a um cabo eleitoral.

Por exemplo, no início de 1993, quando a polêmica dos portos de areia estava no seu auge, todos eles estavam irregulares prejudicando o meio ambiente, em toda a extensão do leito do Paraíba. Nessa ocasião tomamos conhecimento e chegamos a verificar "in loco" uma reunião secreta com a proibição da presença de autoridades municipais no local. Estava ali presente um vereador para defender e ajudar os "Capitães de Areia", contrariando a natureza e o próprio povo, mesmo sabendo do desastre ecológico que estava sendo preparado.

Agora, há alguns meses atrás e com muita insistência o pior estava acontecendo. Mesmo com a existência da nº 1516, que regulamenta as extrações de areia em nossos rios, por sinal bastante rígida, mas que terá que ser respeitada. Um vereador, segundo informações de uma pessoa honesta e de muito respeito, foi o intermediário de uma atitude pouco aceitável para conseguir um laudo que recomenda a extração de areia na curva da Vila Camargo. O argumento era desobstrução do leito do rio, num trecho onde a menor profundidade na época era de mais de três metros. Um laudo facilmente contestável por sua própria natureza.

O laudo foi encomendado e pago pelos interessados. A importância cobrada foi US\$2.200,00 (dois mil e duzentos dólares) que deveriam ser pagos em três parcelas, mas foi pago de uma só vez por exigência do emite do laudo que, por certo, tinha certeza que o interessado não teria o sucesso esperado. É que estávamos preparados para

recorrer às autoridades competentes para evitar mais esta tentativa de burlar a lei e cometer, sem nenhum escrúpulo, mais um crime ecológico em nossa cidade a também contra o povo desta terra. Como fica senhores vereadores? Vamos ter daqui prá frente uma Câmara a serviço do povo, fiscalizando as autoridades municipais em respeito aos votos recebidos ou vamos continuar de braços cruzados, de olho fechado em prol da impunidade que já caiu da moda, ou ainda vão seguir o exemplo do Vereador Fernando Barbosa, apelidando os nossos conterrâneos de burros e macacos, trocando a palavra VERDADE por TRAMOIA. Esse foi o maior suicídio político que o vereador já cometeu e o povo não vai perdoar. Em tempo, os vereadores que se sentem ofendidos com nossos artigos tem espaço garantido aqui na Folha da Serra, para suas respostas, pois na Câmara muita gente nem fica sabendo de nada. Ao passo que no jornal sua opinião fica para história.

GRUPO ESCOLAR 100 ANOS

O Grupo Escolar "Dr. Cerqueira César", comemora em julho seus 100 anos de criação. A Folha da Serra irá dedicar a edição de junho a esta data. Se você tem algum documento, foto, etc, sobre a nossa escola, procura a Helena Melon no Grupo, para você participar desta data histórica.

Faça sua mensagem ao aniversário da cidade e também homenageando o nosso "grupão", onde muita gente viveu dias felizes.

Folha da Serra

Jornal mensal com distribuição gratuita nos municípios de Paraubuna, Redenção da Serra e Natividade da Serra. Tiragem de 4.000 exemplares.

Diretor
João Evangelista de Faria

Editor
Paulo Jerônimo de Sousa

Diretor Comercial
José Vicente Faria

Computação Gráfica
Rogério F. B. Pereira Faria

Colaborador: José Déia
Endereço para correspondência

Redação: Av. São José, 53 - Casa 1
Tel.: (0123) 62-0018
CEP 12.260-000 - Paraubuna-SP

**ACQUA
VITAE**

— Equipamentos e tratamentos para piscina
— Produtos de limpeza em geral
— Produtos para sauna

**ATENDEMOS EM
TODA A REGIÃO**

Rua Coronel Martins, 60/2
Tel.: (0123) 620094
Paraubuna-SP

**BAZAR
DO DÉIA**

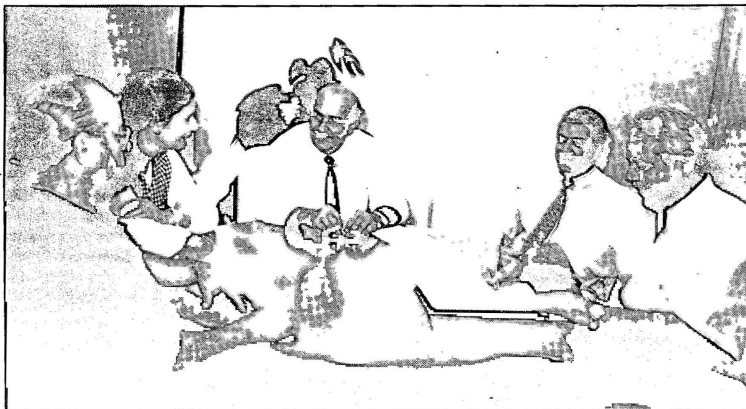
**CLÁUDIA
DISTRIBUIDORA**

Rua Cel. Camargo, 149
PABX (0123) 62-0074

Vale Rural vira programa de televisão

O stor rural do Vale do Paraíba ganha, a partir do dia 6 de maio (sábado), um programa exclusivo de televisão. Neste dia estréia na TV Bandeirantes Vale do Paraíba, o programa Vale Rural, produzido pela empresa Vale Comunicações (que edita também a Folha da Serra), com patrocínio da Cooperativa Central de Laticínios - Leite Paulista e suas afiliadas no Vale. O programa terá apoio técnico da Maxmídia e participação do Pupio Leilões. O contrato de patrocínio foi assinado no último dia 25 de abril, em São Paulo, pelo diretor deste jornal e que comandará o programa, João Evangelista de Faria e o presidente da Paulista Waldir Ferreira Bastos. A assinatura contou também com a presença de Cristina Freitas, diretora regional da Band, José Ailton Pupio e do diretor comercial da Cooperativa, José Henrique Pereira.

A proposta do programa, que terá a direção geral de João Evangelista, destacará



João Evangelista, Cristina Freitas (Band), Waldir Bastos, José Henrique (Paulista) e Pupio.

toda a semana a importância da economia rural da região. O programa mostrará desde técnicas agrícolas, passando pelas tradições e até feiras de rodeios, tão comuns na região. Cristina Freitas, diretora da Bandeirantes Vale do Paraíba, informa que "as negociações vinham sendo feitas desde o ano passado e esse programa foi entregue para o João

Rural, como é conhecido na região, por ser ele o mais experiente na área".

Para o presidente da Paulista, Waldir Bastos, a decisão de apoiar a iniciativa se deu em função da necessidade que o momento exige. "É uma forma de orientar o produtor para o mundo moderno em que vivemos e o apoio a esse programa é

também um respaldo para a região onde surgiu a Cooperativa Laticínios.

O programa irá ao ar todos os sábados as 8 horas, pela TV Bandeirantes Vale do Paraíba. Por isso só poderá ser assistido pelos canais UHF. Paraíba não receberá essas imagens, infelizmente pois aqui a transmissão é via satélite.

O começo

Em setembro de 1983, a Folha da Serra, em sua primeira edição, começava a publicar uma coluna denominada Vale Rural. Ela trazia as notícias do meio rural de Paraíba e da região. Finalmente em julho de 1984, durante a FAPAP, foi lançada a revista Vale Rural, que circulou por alguns meses.

Em outubro de 1985, o jornal ValeParaibano começou a fazer o suplemento Vale Rural, com circulação todas as quartas-feiras. A partir daí a publicação se firmou no meio rural do Vale do Paraíba, sempre sob nosso comando. A ideia de um programa de televisão, vem desde essa época, mas ela começou a se concretizar realmente há uns dois anos, com a chegada das TVs regionais. A instalação da TV Bandeirantes, no ano passado concretizou a ideia que, através do inteiro apoio do Leite Paulista e suas filiais do Vale, proporcionaram o patrocínio necessário para o começo do programa.

Você poderá alugar a fita do Vale Rural na locadora Video Laser na Galeria S² Antônio

João Evangelista

MASSAGEM ESTÉTICA

PARA MULHERES

2ª e 4ª feira

.....

Av. São José, 137 fundos
c/Luciana

AÇOUGUE SÃO BRÁZ

Carnes de todos os tipos com os melhores preços da cidade

R. Dr. Oscar Thompson, 7
Tel 620232 — Paraíba - SP

CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN

Gol 1000 Gas

12 parcelas (mais adesão)
Kombi Standart Gas

12 parcelas (mais adesão)
Saveiro CL Gas

12 parcelas (mais adesão)

TIEMOCRUPO GOL NOVO E TÔDALINHA VOLKS

12 parcelas

Tratar com Carlinhos
R. Mons. Dutra, 308 - Centro
Em Jacareí - JACAUTO
(0123) 51-8755 com Fautisno

PADARIA MIMOSA

O melhor pedaço de pão você encontra aqui

JAIR ROBERTO

Av. Dr. Carlos Guimarães, 154
tel 620290 — Paraíba-SP

TECNOCAMPO

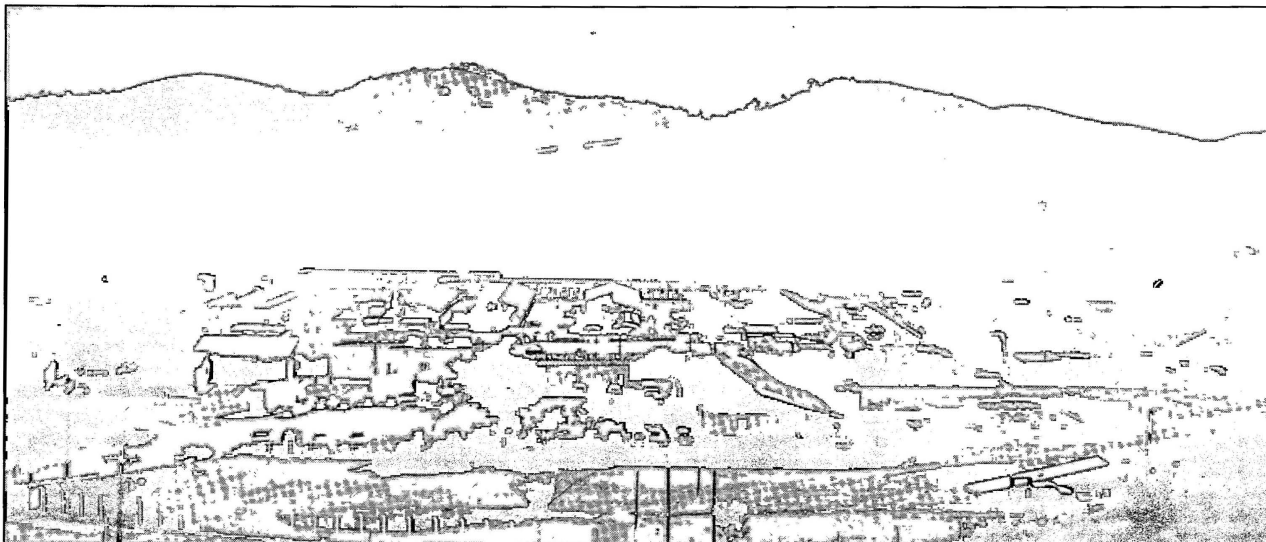
AGROPECUÁRIA LTDA.



• LONAS • TELAS
• ARAMES
• CANIVETES
• BEBEDOUROS
• COMEDOUROS • PANEAS DE FERRO • SEMENTES
• ADUBOS • RAÇÕES P/ CÃES, GATOS E PEIXES
• MEDICAMENTOS VARIADOS
• VACINA CONTRA RAIVA
TUDO PARA SEU SÍTIO

Av. São José, 137 - Tel. (0123) 62-0533
PARAIBUNA-SP

FAPAP termina com sucesso de público



Terminou no dia 14 de maio no recinto de exposições local, a XVI FAPAP - Feira Agropecuária do Alto Paraíba, promovida pela prefeitura municipal e com

apoio da Secretaria de Agricultura do Estado. A feira teve duração de uma semana e recebeu cerca de 50 mil visitantes, um público considerado muito bom pelos

organizadores, levando-se em consideração a ausência dos bovinos em exposição.

A decisão de suspender a participação dos bovinos na feira foi tomada pelos

organizadores, de comum acordo com o Serviço de Defesa Sanitária Animal, temendo um possível contágio dos animais pela febre aftosa e pela raiva.

Focos dessas doenças foram detectados este mês na região e o contágio poderia levar à interdição do recinto e da exposição.

A pesar desse contra-

MERCADINHO TAMOIOS

A melhor opção de Paraibuna

**TUDO PARA
SUA CASA**

**CHEQUE
PARA 15 DIAS**

**FRANGOS À
PREÇOS
PROMOCIONAIS**

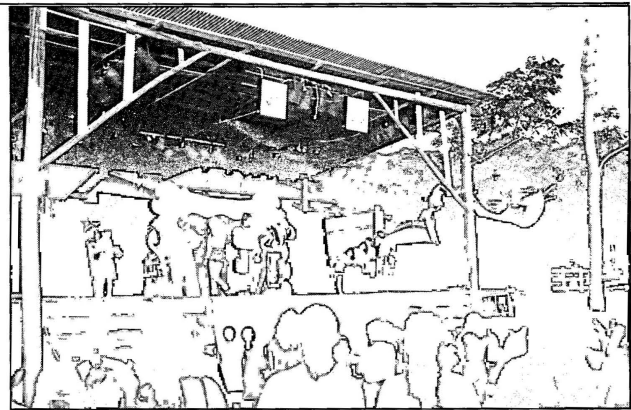
OFERTAS

AÇUCAR CRISTAL PCT. 5Kg
 ARROZ CLASSE A PCT 5Kg
 CAFE EM PÓ MOKA 500 grs
 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL:
 SONHO BRANCO

SOL
 DONA BENTA
 FARINHA DE MILHO

FRANGO
 SALSICHA SADIA
 CERVEJAS: KAISER E
 ANTARCTICA
 REFRIGERANTES

Não compre sem antes consultar
 nossos preços



tempo a feira apresentou outros atrativos para o público, que além de poder assistir as provas diversas e julgamento de cerca de 500 cavalos - incluindo aqueles que participaram do rodeio -, também dispunham de 50 estandes comerciais, na sua maioria de alimentação.

A realização da XVI Festa do Milho, sob a coordenação da Fundação Cultural

Benedicto Siqueira e Silva, foi outro grande atrativo, principalmente a pamonha. Geraldo Alvarenga mostrou ao público como se faz pamonha no caeté ou palha de milho e deu receita de um delicioso curau.

Shows musicais com duplas como Léo Canhoto e Robertinho, Gilberto e Gilmar e outras de renome nacional e o festival de

interpretação de música sertaneja animaram as noites da FAPAP. Ted Berrante, de Tremembé, foi o primeiro colocado, na categoria música sertaneja de raízes e a dupla Rael e Rail, de Taubaté, venceu na categoria música sertaneja jovem.

A maior atração, no entanto foi o rodeio, coordenado pela Companhia

Biro Biro de Rodeios, de São José dos Campos. Participaram das eliminatórias, 60 peões vindos de várias cidades do país. Nas montarias em cavalo, o campeão foi José Aparecido Gomes, de Presidente Prudente e Jorge Agostinho, de Moreira César, foi o primeiro colocado, nas montarias em touros. A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente montou um estande de apresentação do trabalho realizado pelos seus técnicos, inclusive em convênios com a Cesp, Senar e Casa da Agricultura.

RESULTADOS — As exposições de cavalo também foram uma atração à parte, com a presença de três raças: Mangalarga e Quarto de Milha. Os animais foram julgados por juízes especialmente convidados

pelos respectivos núcleos. Na avaliação de cada um deles, o criatório valeparaibano se encontra em pleno crescimento, com bons resultados. Abaixo, um resumo dos resultados de cada uma das raças.

MANGALARGA - **Melhor criador:** José Roberto Angelin-Çaçapava. **2º Melhor Criador:** Leonel Damo - Jacaré. **Melhor Expositor:** José Roberto Angelin - Caçapava. **2º Melhor Expositor:** Paulo Eduardo C. Costa - Jacaré. **Andamento Mirim:** 1º) Felipe Angelin-Jandau JRA 2º) Ana Paula A. Silva Cesar - Jangada JRA 3º) Isac Beazim - Havaí 70.

MARCHADOR - **Melhor Criador e Melhor Expositor:** Sebastião Afonso de Melo Filho - Monteiro Lobato.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Concurso para escolha do logotipo da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”.

Entrega dos trabalhos até o dia 06/06/95

Será aproveitada a melhor idéia para adoção do logotipo da Fundação

A premiação será entregue no dia 09/06/95

Participe das comissões setoriais de Cultura

A cultura do município está em suas mãos. Participe!

Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”

Vidraçaria
Molina

Molduras
Espelhos
Colocação e
recolocação
de vidros
em geral

Rua Major Soares, 204
Tel. (0123) 62-0385
Paralimna-SP

Panificadora

pão nosso
pães
quentes
toda hora
confeitos
diversos

Pça. Manoel A. Carvalho, 117
(0123) 62-0060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 161, DE 09 DE MARÇO DE 1995

Autoriza o Executivo Municipal a implantar transporte coletivo no Município de Paraibuna.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o poder executivo Municipal autorizado a implantar, transporte coletivo no município de Paraibuna.

ARTIGO 2º — As linhas serão criadas através de decreto expedido pelo Executivo Municipal e poderão ser exploradas por terceiros, através de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 3º — Com a finalidade de baratear o custo das passagens, que será estabelecido também por decreto, fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar em até 70% o custo das mesmas.

ARTIGO 4º — As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 09 de março de 1995.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E. L. da S. Alvarenga
Secretária

LEI Nº 1617, DE 09 DE MARÇO DE 1995.

Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna, e dá outras providências.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna, com sede e foro neste município, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado.

ARTIGO 2º — VETADO.

ARTIGO 3º — A Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna terá por objetivo promover a saúde pública no município.

§ 1º — Para alcançar seus objetivos ou para obter cooperação e assistência técnica e financeira, a Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna poderá firmar convênios, consórcios, contratos e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras.

§ 2º — A Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna poderá assumir, por cessão ou qualquer outro título, direitos e obrigações constantes de acordos, convênios, consórcios, contratos, a cargo de outras entidades.

ARTIGO 4º — O Patrimônio da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna será constituído pelos bens móveis e imóveis descritos e avaliados no Anexo I, que integra esta Lei.

§ 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir o domínio dos bens descritos no Anexo I, desta Lei, à Fundação Municipal de Saúde de

Paraibuna, observado o que dispuser a legislação em vigor.

§ 2º — Os bens e direitos da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna serão utilizados exclusivamente para o alcance de seus objetivos.

§ 3º — No caso de extinção da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do município de Paraibuna, a quem também caberá assumir qualquer passivo por ventura existentes.

ARTIGO 5º — Constituirão receitas da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna:

I — recursos do Tesouro Municipal, consignados anualmente em seu orçamento;

II — auxílios, subvenções e contribuições;

III — contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV — receitas e convênios com o Estado e a União;

V — receitas de convênios e contratos com entidades de direito público e privado;

VI — receitas conferidas pela aplicação no mercado de capitais;

VII — receitas de eventos realizados com finalidade específica para auferir recursos para os serviços de saúde;

VIII — recursos decorrentes da prestação dos serviços que lhe são próprios ou por qualquer razão ou título vier a prestar;

IX — outras receitas decorrentes de suas atividades.

ARTIGO 6º — São órgãos da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna:

I — Presidência

II — Conselho de Administração

III — Conselho de Curadores.

§ 1º — **VETADO**

§ 2º — **VETADO**

§ 3º — **VETADO**

§ 4º — **VETADO**

§ 5º — Os membros do Conselho de Administração e do Conselho de Curadores, embora sejam considerados de relevantes interesse público, não serão remunerados.

§ 6º — As atribuições da Presidência, bem como do Conselho Administrativo e do Conselho de Curadores serão fixados no estatuto.

ARTIGO 7º — Sobre os bens, serviços e atividades da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna não incidirão impostos municipais.

ARTIGO 8º — A Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna deverá observar a legislação referente a licitação para realização de seus serviços e obras.

ARTIGO 9º — O regime jurídico do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

ARTIGO 10º — O Município de Paraibuna poderá colocar a disposição da Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna servidores de seus quadros, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos e funções.

ARTIGO 11º — Os preços dos serviços cobrados pela Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna serão estabelecidos, periodicamente, pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto da entidade.

ARTIGO 12º — A Fundação Municipal de Saúde de Paraibuna iniciará suas atividades a partir de

1º de janeiro de 1995.

ARTIGO 13º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 09 de março de 1995.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E. L. da S. Alvarenga
Secretária

LEI Nº 1618, DE 28 DE MARÇO DE 1995

Dispõe sobre isenção tributária à associação Esportiva Paraibunense.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBUNA usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

ARTIGO 1º — Fica isenta de recolhimento de tributos municipais, especificamente do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Licença e Funcionamento — Poder de Polícia a Associação Esportiva Paraibunense, inscrita no CGC/MF sob nº 98485248/0001 -69, sociedade civil sem fins lucrativos, com Sede e Foro nesta cidade, em reconhecimento pelos relevantes e inestimáveis serviços que presta a coletividade Paraibunense, nas áreas do esporte, da recreação e da cultura, desde sua fundação a 15 de Novembro de 1947.

§ **ÚNICO** — A entidade beneficiada fará jus a isenção de que trata esta Lei, enquanto se mantiver enquadrada no disposto pela Lei Municipal nº 826, de 29 de Dezembro de 1978.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos desde 1990.

ARTIGO 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 28 de março de 1995.

PAULO CARVALHO ALVES
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

LEI Nº 1619, DE 29 DE MARÇO DE 1995.

Concede aumento aos servidores e funcionários municipais.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores e funcionários públicos municipais de Paraibuna, um aumento de 50% (cinquenta por cento), sobre os padrões de Vencimentos de outubro de 1994.

ARTIGO 2º — As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1995, para fins de percepção.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário

Paraibuna, 29 de março de 1995

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra
Magali E. L. da S. Alvarenga
Secretária

LEI Nº 1620, DE 29 DE MARÇO DE 1995

Dá nova redação ao artigo 2º da lei nº 1.610 de 17 de fevereiro de 1995.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — O artigo 2º da Lei nº 1610, de 7 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º — Fica criado junto ao Anexo II da Lei nº 1473, de 08 de fevereiro de 1993, o cargo de "Supervisor de Finanças", de provimento em caráter de comissão, Referência "20-A", vinculado à secretaria de Finanças, tendo como requisito para provimento reconhecida idoneidade moral"

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 29 de março de 1995.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E. L. da S. Alvarenga
Secretária

LEI Nº 1621, DE 29 DE MARÇO DE 1995

Altera redação do artigo 45 da Lei nº 1.316, de 07.05.90.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — O artigo 45 da Lei nº 1.316, de 07.05.90, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 45 — A assistência médica visa proporcionar aos contribuintes do Instituto atendimento em clínica médica, suas especialidades, clínica cirúrgica e odontológica, em consultórios, ambulatórios e hospitais, aos profissionais que constarem da realção de credenciados do Instituto".

§ 1º — Serviços de diagnose em suas várias modalidades, também restritos aos profissionais credenciados, em laboratórios de análise, ultrassonografia, endoscopia, e outros que constarem da lista de credenciados.

§ 2º — Adota-se a tabela aprovada pela Associação Médica Brasileira (A.M.B.) para pagamentos dos honorários dos profissionais e serviços credenciados, na área médica, e, da mesma forma adota-se a tabela oficial de honorários da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas (APCD) para uso da área odontológica.

§ 3º — Determina-se um período de carência de 15 (quinze) dias para o retorno a uma nova consulta.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 29 de março de 1995

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.
Magali E. L. da S. Alvarenga
Secretária

LEI Nº 1622, DE 29 DE MARÇO DE 1995

Concede aumento aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o poder Legislativo, autorizado a conceder aos servidores e funcionários do Poder Legislativo, um aumento de 50% (cinquenta por cento), sobre os padrões de vencimentos de outubro de 1994.

ARTIGO 2º — As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1995, para fins de percepção.

ARTIGO 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 29 de março de 1995.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E. L. da S. Alvarenga
Secretária

DECRETO

Secretária

DECRETO Nº 1536, DE 27 DE MARÇO DE 1995

Remaneja de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal a atividade 20020- Manutenção das Atividades de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ARTIGO 1º — Fica remanejado de acordo com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal a atividade nº 20020 - Manutenção das atividades de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nos seguintes elementos de despesa:

3132 — Outros Serviços e Encargos, fica acrescido o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), importância esta remanejada do elemento de despesa:

4110 - Obras e Instalações — R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ARTIGO 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 27 de março de 1995

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

Magali E. L. da S. Alvarenga.
Secretária

DECRETO Nº 1537, DE 03 DE ABRIL DE 1995.

Nomeia Diretor-Presidente da Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva".

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º — De acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 1598, de 04.12.94, fica nomeado com mandato de 02 (dois) anos, para cargo de Diretor-Presidente da Fundação Cultural "Benedicto Siqueira e Silva", o Sr. Carlos Eduardo Antunes Renó.

ARTIGO 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril de 1995.

ARTIGO 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paraibuna, 03 de abril de 1995.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E. L. da S. Alvarenga
Secretária

DECRETO Nº 1535, DE 14 DE MARÇO DE 1995
Remaneja de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal a atividade 30018- Construção e Instalação do Ginásio de Esportes.

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1º — Fica remanejado de acordo com o artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal a atividade nº 30018 - Construção e Instalação do Ginásio de Esportes, nos seguinte elementos de despesa:

3231 — Subvenções Sociais, fica acrescido o valor de.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais), importância esta remanejada do elemento de despesa

4110 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ARTIGO 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 14 de março de 1995

DR. ZÉLIO MACHADO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Magali E. L. da S. Alvarenga

Vereadores podem ser afastados da Câmara

A Câmara Municipal de Paraibuna reuniu-se no último dia 29 de abril, para discutir a situação dos vereadores Numa Pompílio Sampaio, Dirce Camargo e Mauro Neves, sobre provável malversação do dinheiro público, durante ano

passado. A sessão foi marcada devido a apresentação de uma denúncia popular feita pelo Sr. Luiz Tarciso Santana, na sessão do dia 19 de abril.

O documento entregue por Luiz Santana, pede que a atual presidência investigue na

forma da lei, diversos gastos excessivos na construção de um anexo ao atual prédio, iniciado no ano passado, sem licitação, sem contrato e ainda não terminado, com o objetivo de punir os responsáveis pelas irregularidades. A denúncia

junta documentos xerocados, onde consta, por exemplo, a compra de cerca de 490 barras de ferro, 390 sacos de cimento, 10 caminhões de areia. O denunciante realaciona ainda outras prováveis irregularidades, como a não existência

de ferramentas compradas pela presidência com uma queixa na Delegacia de Paraibuna, contra o Manéca para averiguação do ocorrido.

Como se esperava a sessão teve grande público, enchendo a rua em frente ao prédio. Mas o afastamento dos vereadores ficou protelado, pois os vereadores Toninho Donato e Odenir Silva, não se sabe porque, não compareceram à sessão, prejudicando a votação da suspensão que precisaria de votos de 2/3 dos componentes da casa. A presidência da casa, comandada pelo vereador Paulo Carvalho, leu todo o relatório da denúncia e colocou em votação. O resultado acabou um pouco estranho. Como os três denunciados não podiam votar, a falta de dois vereadores, o impedimento do vereador Juvenal e a não necessidade do presidente votar, apenas seis vereadores votaram. José Silvino, Barrinhos, Laurinho e Evânio, votaram a favor de abrir a investigação, mas os vereadores Fernando Barbosa e Juninho Barbosa foram contra a abertura do processo.

Com a aprovação, foi escolhido os integrantes da comissão processante por sorteio que ficou formada por Barrinhos, Odenir e José Silvino que tem 5 dias para apresentar o parecer. Depois vem a defesa com a apresentação de testemunhas, etc. e tal. No final da história o desenrolar da novela só irá ocorrer dentro de 90 dias, que é o prazo legal para este tipo de processo. Se for decidido pela comissão objeto de julgamento pela edilidade, a situação dos três ou de dois ou apenas um, será votada a cassação, que terá que ser aprovada por 2/3 dos vereadores com direito a voto.

IPTU

O IMPOSTO QUE VOCÊ PAGA FAZ O PROGRESSO DE SUA CIDADE

SAPATARIA SILVA

Consertos em geral



R. Pe. Antônio Pires do Prado 193
Paraibuna - SP

NERI

Representações

- MATERIAL BAIXA E ALTA TENSÃO
- INSTALAÇÃO URBANA E RURAL
- PREÇOS DE FABRICANTES
- FERRAGENS, CRUZETAS, CHAVES, PARA-RAIOS, CABOS DE ALUMÍNIO, ISOLADORES, ETC...
- FAZEMOS PROJETOS E EXECUTAMOS OBRAS

Tel: 0123 - 215703
Fax: 0123 - 231157

N CALÇADOS UNICADOS

- BOLSAS
- CINTOS
- SANDÁLIAS

GALERIA SANTO ANTÔNIO
Nº 40-LOJA 12 - CENTRO
PARAIBUNA-SP

DROGARIA SÃO LUIZ

Remédios, e perfumarias a sua escolha

Pça. Manoel A. Carvalho, 88
Tel.: 620262 - Paraibuna-SP

pão perfeito

padaria & confeitaria

“A qualidade sempre a seu lado”

Pça. Major Marcelino Amancio de Moura, 01
(antiga Rodoviária) — Tel: (0123) 620202

CELESTE IMÓVEIS

Terrenos, Sítios, Casas, etc.

R. Coronel Camargo
Tel: (0123) 620173 Fax: (0123) 620258